



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1955.

LEI Nº 4

Abre crédito especial da quantia de \$10.800,00
(dez mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer
despesas que especifica:

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

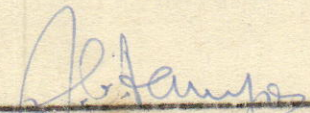
Art.1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de \$10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), destinados ao complemento da subvenção concedida ao Educandário Nossa Senhora da Piedade, desta cidade, durante o exercício de 1955.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 23 de fevereiro de 1955.



Dionisio de Araujo Machado
Prefeito Municipal.



Antônio Corrêa de Araujo
Secretário.